



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 095/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 052/2023

Protocolo: 21/09/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE SEU VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza a doação de medicamentos com prazo de validade próximo de seu vencimento e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 6º, inc. XIV, conforme se vê:

"Art. 6º ...

XIV - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais;

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

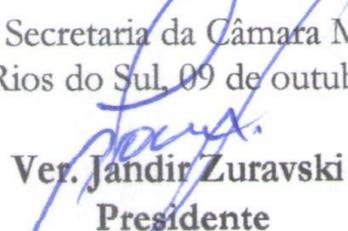
Acompanham o voto do Ver. Relator.

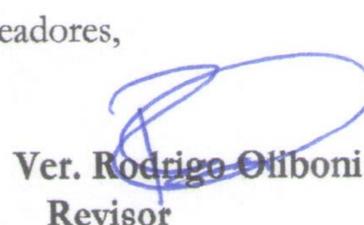
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 052/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 09 de outubro de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor